

EMENDA 02/2017

AO PROJETO DE LEI Nº 002/2017

**ALTERA O CAPUT DO
ARTIGO 1º DO PROJETO DE
LEI Nº 002/2017**

Art. 1º O Caput do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 002/2017 passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 02 (dois) Servidores Visitador (a) para o Programa Primeira Infância Melhor – PIM, em caráter temporário, devendo de forma obrigatória ser observado o Processo Seletivo 003/2016, em sua lista de espera”.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor a partir de sua aprovação.

Câmara Municipal de Vereadores, Cândido Godói/RS, 19 de janeiro de 2017.

Jaime Luiz Welter
Vereador Líder da Bancada do PP

JUSTIFICATIVA DA EMENDA Nº 02/2017 AO PROJETO DE LEI Nº 002/2017

Nobres colegas, a presente emenda visa alterar o caput do artigo 1º do projeto de lei nº 002/2017.

O artigo em tela, no projeto original, versa sobre a elaboração de novo Processo Seletivo, ignorando a vigência do Processo Seletivo nº 003/2016, já existente e válido, com lista de espera, e candidatos aptos para serem nomeados.

Portanto, a contratação de novos servidores fere o direito dos já aprovados, mesmo se tratando de processo seletivo, devendo ser aplicado por analogia as mesmas regras do concurso público.

Registra-se que os Tribunais Superiores e o STF já decidiram, por reiteradas vezes, ser vedada a contratação de novos servidores quando há candidatos em lista de espera em concursos anteriores.

Aliás, a matéria é objeto da Súmula nº 15 do STF, que assim dispõe:

Dentro do prazo de validade do concurso, o candidato aprovado tem direito à nomeação, quando o cargo for preenchido sem observância da classificação.

O uso da Súmula nº 15 do STF deve ser aplicado ao caso em concreto, sendo que havendo processo seletivo em andamento caberá ao gestor do Município chamar os candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Portanto, pois para atender o Programa Primeira Infância Melhor basta que o Prefeito Municipal siga o disposto no processo seletivo em vigência.

Assim, peço a aprovação desta emenda pelos colegas.

Câmara Municipal de Vereadores, Cândido Godói/RS, 19 de janeiro de 2017.

Jaime Luiz Welter
Vereador Líder da Bancada do PP